



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 063/2023 - SMAA

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 053/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos/matérias) para FÁBRICA de BENEFICIAMENTO de POLPA de FRUTAS no Município de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 063/2023 - SMAA, Pregão Presencial nº 053/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

- 2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- 2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, através de MEMO - SMAA Nº 005/2023, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;
- 2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-007)**;
- 2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 008 - 010)**;
- 2.5 Consta documentos referente a Emenda nº 39 **(fls. 011 - 018)**;
- 2.6 Consta Valor Médio Estimado de R\$651.611,00 (seiscentos e cinquenta e uns mil seiscentos e onze reais), conforme descrito no item 9. do Termo de Referência **(fl. 06)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;
- 2.7 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 037)**;
- 2.8 Consta Decreto nº 035/2023 de 03 de janeiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Decreto nº 145/2023 que nomeia a Comissão do Pregão **(fls. 040 e 042)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.9 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (**fl. 041**);
- 2.10 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 043**);
- 2.11 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (**fls. 044 - 074**);
- 2.12 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (**fls. 076 - 079**);
- 2.13 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 080**);
- 2.14 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - **Pregão Presencial nº 053/2023** assinado pelo Presidente da CPL (**fl. 081**);

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (**fls. 082 - 113**);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL Nº 053/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2003; Diário Oficial da União nº 199, e no Jornal Folha de Boa Vista- edição nº 1099/2023, as publicações circularam no dia 19 de outubro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (**fls. 114 - 117**);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

V - DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital das seguintes empresas (**fls. 118 - 121**).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a Licitante: M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90;

8.1 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 122 - 138), a licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, atendeu aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foi declarada **CREDENCIADA (fl. 209)**;

8.2 Conforme as documentações constantes nos autos, a licitante apresentou proposta (fls. 139 - 145) no valor TOTAL de **R\$651.611,00** (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais), a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificaram a licitante: M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90 para fins de lances verbais (fls. 209);

8.3 A Pregoeira tentou negociar diretamente com a Licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, obtendo êxito na negociação, a licitante finalizou a Proposta de Preços com o valor de R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), sendo assim a licitante apresentou o valor abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bonfim;

8.4 Na fase de habilitação (fls. 146 - 208) a licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, foi declarada **HABILITADA**, por cumprir o edital em relação a Habilitação (fls. 210);

8.5 A licitante não manifestou interesse em interpor recurso referente a fase de habilitação e Proposta de Preços (fl. 210);

8.6 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, é declarada **VENCEDORA do Pregão Presencial nº 053/2023, (fl. 210)**;

8.7 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, no valor de R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), (fl. 210);

8.8 A empresa M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90 apresentou a Proposta de Preço Reformulada (fls. 211 - 214);

8.9 Consta Mapa Comparativo (fl. 215);

8.10 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a licitante M. Y. M. VIEIRA EIRELI CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023, PROCESSO Nº 063/2023 (fl. 216);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8.11 Consta PARECER Nº 311/2023/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declarando que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado (fls. 218 - 221).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023)** e **(DECISÃO HIERÁRQUICA)** e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 31 de outubro de 2023.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022